ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Às **09h00min** do dia **10** de **Maio** de **2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Pregoeiro GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS, e a respectiva EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria **001/2017, 02/01/2017**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Pregão **nº 041/2018**, autorizado pelo Processo nº **032/2018**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de refeições tipo (almoço), conforme especificação contida no anexo I.

DA PUBLICIDADE

Constatei que o extrato resumido do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 25/04/2018, no quadro de aviso e no site do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo, sendo observado na integra os preceito legais de publicação em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002.

CREDENCIAMENTO E FASE DE LANCE

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados no presente procedimento, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, na seguinte conformidade.

Empresa	CNPJ	Representante	ID	CPF	
Restaurante Rosana de Fátima LTDA	22.261.044/0001-08	Rosana de Fátima da Silva	M 4728226	513.429.106-30	ME

Em seguida, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e passou para a seguinte etapa onde recebeu os envelopes contendo a Proposta e as Documentações de habilitação, respectivamente.

Continuando os trabalhos passou-se então para a fase de abertura e análise da proposta de preço da Licitante participante do certame, sendo numerada e rubricada pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta. Prosseguindo, as empresas classificadas e aptas, efetuaram lances e o resultado da etapa de lances é apresentado abaixo:

ITEM	Restaurante Rosana de Fátima LTDA
1	R$ 11,99
	R$ 11,99
	Vencedora

ITEM	Restaurante Rosana de Fátima LTDA
2	R$ 7,98
	R$ 7,98
	Vencedora

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope contendo a documentação da licitante que saiu vencedora verificou-se que a empresa atendeu plenamente o requisitado em Edital com exceção ao item 1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ficando aberto o prazo de 08 oito dias úteis para apresentação do mesmo com validade, conforme lei Federal 8.666/93 Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

RECURSO

Questionado aos licitantes presentes se desejam interpor recurso, os mesmos não manifestaram interesse.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, e pelas empresas presentes.

_____
GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Restaurante Rosana de Fátima LTDA	